



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.974 DE 06 DE JUNHO DE 1.990.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 72.840.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 72.840.000,00, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias com as quantias que menciona, a saber:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.2 - SECRETARIA DA CÂMARA

3120 - Material de Consumo (01010212.02)..... + Cr\$ 100.000,00
3132 - Outr. Serv. e Encargos (01010212.02)..... + Cr\$ 100.000,00

5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

5.1 - GABINETE DO DIRETOR

3120 - Material de Consumo (03070212.07)..... + Cr\$ 120.000,00
3132 - Outr. Serv. e Encargos (03070212.07)..... + Cr\$ 1.600.000,00

5.4 - SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERNOS

3120 - Material de Consumo (03070212.10)..... + Cr\$ 300.000,00

6 - DIRETORIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

6.1 - GABINETE DO DIRETOR

3132 - Outr. Serv. e Encargos (03080322.13)..... + Cr\$ 600.000,00

6.3 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ. CONTRIBUINTE

3132 - Outr. Serv. e Encargos (03080322.15)..... + Cr\$ 120.000,00

7 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

7.3 - SETOR DE OBRAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

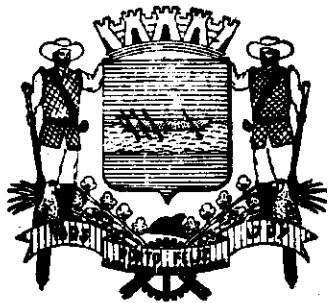
4110 - Obras e Instalações (10573161.07)..... + Cr\$ 3.500.000,00
4110 - Obras e Instalações (10583232.19)..... + Cr\$ 6.500.000,00
3132 - Outr. Serv. e Encargos (10603262.20)..... + Cr\$ 4.000.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis (10583231.09)..... + Cr\$ 1.000.000,00
4110 - Obras e Instalações (10585751.10)..... + Cr\$ 6.000.000,00
4110 - Obras e Instalações (10585751.12)..... + Cr\$ 5.000.000,00
4110 - Obras e Instalações (16885321.18)..... + Cr\$ 5.000.000,00

7.4 - SETOR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E SERV. URBANOS

3120 - Material de Consumo (10585752.21)..... + Cr\$ 5.000.000,00

7.5 - SETOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E GARAGEM

3120 - Material de Consumo (16915712.22)..... + Cr\$ 200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

8	-	DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
8.2	-	SETOR DE ATENDIMENTO E SERV. DE SAÚDE	
3120	-	Material de Consumo (13754282.24).....	+ Cr\$ 3.000.000,00
9	-	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO	
9.2	-	SETOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO INFANTIL	
4110	-	Obras e Instalações (08411851.30).....	+ Cr\$ 2.100.000,00
3120	-	Material de Consumo (08421882.30).....	+ Cr\$ 800.000,00
4110	-	Obras e Instalações (08421881.32).....	+ Cr\$ 10.000.000,00
4110	-	Obras e Instalações (08421881.35).....	+ Cr\$ 600.000,00
9.3	-	SETOR DE MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	
3120	-	Material de Consumo (08421882.31).....	+ Cr\$ 1.000.000,00
3132	-	Outr. Serv. Encargos (08421882.31).....	+ Cr\$ 10.000.000,00
3120	-	Material de Consumo (08421881.38).....	+ Cr\$ 3.000.000,00
4120	-	Equip. Mat. Permanente (08421881.37).....	+ Cr\$ 700.000,00
9.4	-	SETOR DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
3132	-	Outros Serv.e Encargos (08482472.32).....	+ Cr\$ 1.500.000,00
11	-	ENCARGOS GERAIS	
11.1	-	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
4311	-	Auxílio p/Desp.Capital (13760312.36).....	+ Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL.....			+ Cr\$ 72.840.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei correrá pelo excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE JUNHO DE 1.990.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 06 DE JUNHO DE 1.990.

Antonio da Costa Aranha
Diretor